

# Diário Oficial do Estado - 04-05-2016

## **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-04-2016**

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, I, “g”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, os Agentes de Defensoria Pública abaixo relacionados para, nas datas indicadas, atuar no Anexo Judiciário das Varas de Família, Fazenda Pública e Infância e Juventude da Capital, instalado no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, localizado na Rua Prates, 165, São Paulo, Capital, das 09 às 13 horas:

**03/05/2016**

Priscila de Souza Trindade Garcia Criminal

**04/05/2016**

Elisabete Freire Magalhães NCDRP

**05/05/2016**

Anna Carolina Cabral Lopes de Freitas NEDIPED

**10/05/2016**

Daniely Maria Vaiano Glens Central / Jabaquara-Ipiranga

**11/05/2016**

Lidiane Almeida Dias Assessoria Técnica Psicossocial

**12/05/2016**

Anna Carolina Cabral Lopes de Freitas NEDIPED

**17/05/2016**

Daniely Maria Vaiano Glens Central / Jabaquara-Ipiranga

**18/05/2016**

Yamoni Pereira do Lago Norte-Oeste/ Santana

**19-05-2016**

Andrea Saraiva de Barros Criminal

**24/05/2016**

Yamoni Pereira do Lago Norte-Oeste/ Santana

**25-05-2016**

Mathias Vaiano Glens Núcleo de Direitos Humanos

**31/05/2016**

Mathias Vaiano Glens Núcleo de Direitos Humanos

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02-05-2016**

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, o Defensor Público Rafael de Souza Miranda para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na 1ª Defensoria Pública, Unidade Ferraz de Vasconcelos, Regional Mogi das Cruzes, dias 09 e 10-05-2016.

## **TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**Ato conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03-05-2016**

**Designando**, com base no artigo 1º, I e II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 c/c artigos 23 e 25 da LC 988/2006, a Defensora Pública Fernanda Costa Teixeira para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na 2ª Defensoria Pública, Unidade Bragança Paulista, Regional Jundiaí, no dia 05-05-2016

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03-05-2016**

**Considerando** o parágrafo único, do artigo 5º, Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado de 11-4-2016, que abre prazo para inscrição de Defensores Públicos para atuação em processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal não abrangidos por unidades da Defensoria Pública;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, incisos II, "f" do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 **resolve**:

**Artigo 1º.** Designar, o Defensor Público Douglas Schauerhuber Nunes para atuação no DECRIM - 4ª Região Administrativa Judiciária de Campinas, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, XVI, c.c. o parágrafo único do art. 8º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, no período de 06-05-2016 a 13-06-2016.

**Artigo 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03-05-2016**

**Cessando**, com base no artigo 1º, II, “c”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a designação do Defensor Público Octavio Ginez de Almeida Bueno para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação na Central de Flagrante da Unidade Sorocaba – Regional Sorocaba, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, inciso X, c/c art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/13, a partir de 02-05-2016.

**Designando**, com base no artigo 1º, II, “c”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, o Defensor Público Bruno Girade Parise para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação na Central de Flagrante da Unidade Sorocaba – Regional Sorocaba, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, inciso X, c/c art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/13, no período de 02-05-2016 a 31-08-2016.

### **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

#### **Comunicado**

#### **Pauta da 466ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública**

Data da realização: 06-05-2016 às 09h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

**CSDP 1172/09**

Interessado: Segundo Subdefensor Público-Geral

Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

**CSDP 355/13**

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias e fixa suas rotinas administrativas.

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

**CSDP 113/14**

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de Deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 118/14**

Interessada: Cristina Emy Yokaichiya

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 206/11 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

**CSDP 185/14**

Interessada: Corregedoria Geral

Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

**CSDP 221/14**

Interessados: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

**CSDP 233/14**

Interessados: Defensores Públicos da Regional de São José dos Campos

Assunto: Proposta de edição de deliberação normativa visando regulamentar a atuação institucional na seara criminal.

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

**CSDP 251/14**

Interessado: Vinicius da Paz Leite

Assunto: Proposta de deliberação para disciplinar o estágio e o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

**CSDP 275/14**

Interessados: Alexandre Orsi Netto, Luiz Eduardo de Toledo Coelho e Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação da organização da prática social no âmbito interno da Defensoria Pública do Estado.

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

**CSDP 295/14**

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de criação da função de Coordenador Regional da Infância e Juventude e a fixação de suas atribuições administrativas.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 327/14**

Interessada: APADEP

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 253/12, (que trata da possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado).

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

**CSDP 331/14**

Interessados: Centro de Atendimento Multidisciplinar da Unidade Vila Mimosa e a Associação de Promotoras Legais Populares Cida da Terra

Assunto: Proposta de deliberação que visa a transmissão por sistema de videoconferência para todas as Unidades da Defensoria Pública no momento aberto das sessões do Conselho

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

**CSDP 336/14**

Interessado: APADEP

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a concessão de ajuda de custo para moradia aos membros da Defensoria Pública do Estado.

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Netto

**CSDP 346/14**

Interessado: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

**CSDP 086/15**

Interessado: Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

**CSDP 173/15**

Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional 80/2014.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

**CSDP 214/15**

Interessado: Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/08 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública, relativo a duração do estágio)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 496/15**

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (janeiro a junho de 2014).

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 521/15**

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

**CSDP 524/15**

Interessada: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

**CSDP 554/15**

Interessados: Defensores Públicos da Unidade de Execução Criminal da Capital

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra o ato conjunto da 2ª e 3ª Subdefensoria Pública Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 27-05-2015.

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

**CSDP 563/15**

Interessada: Apadep

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral 29, de 14-07-2015.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 583/15**

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 603/15**

Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (que dispõe sobre o Regimento

Interno do Conselho Superior)

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

**CSDP 612/15**

Interessado: Segunda Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 183/10 (que dispõe sobre o afastamento de servidores públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

**CSDP 625/15**

Interessada: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP 187/10.

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

**CSDP 634/15**

Interessados: Defensores Públicos da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

**CSDP 004/16**

Interessado: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 157/10 (que disciplina o processo de elaboração da lista tríplice de candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

**CSDP 009/16**

Interessada: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2016.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

Revisor: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

**PROCESSO INTERESSADOS/AS:**

011/16 Eric Guilherme Ferreira de Carvalho

012/16 Leonardo Arantes Vicentini

013/16 Marcel Benetti Boer

015/16 Fabio Henrique Esposto

019/16 Lizandra Rabelo Duarte

020/16 Laura Barbosa Ravagnani

026/16 Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello

034/16 Celso Leo Yamashita

035/16 Felipe Balduino Romariz

037/16 Felipe Amorim Princesa

038/16 Alberto Zorigian Gonçalves de Souza

041/16 Nayara Rocha Rincon

042/16 Guilherme Diniz Barbosa

047/16 Luiz Otavio Contim Ferratto  
048/16 Anderson Almeida da Silva  
049/16 Clodoaldo Saguini Junior  
050/16 Fernando Pinheiro Gamito  
052/16 Roberta Alves Pachota Chaves da Silva  
054/16 Allan Ramalho Ferreira  
055/16 Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes  
058/16 Lucia Thome Reinert  
062/16 Urbano Finger Neto  
064/16 Hendrinne Fontana Noorduin  
065/16 Raul Carvalho Nin Ferreira  
066/16 Rafael de Paula Eduardo Faber  
067/16 Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro  
068/16 Fernanda Penteado Balera  
069/16 Danilo Tadeu Szigmond Franco  
070/16 Daniel Palotti Secco  
071/16 Ligia Cintra de Lima Trindade  
072/16 Samuel Friedman  
074/16 Renato Campolino Borges  
077/16 Davi Quintanilha Failde de Azevedo  
084/16 Carlos Eduardo de Moraes Domingos  
088/16 Cecilia Cardoso Soares  
092/16 Thiago de Luna Cury  
093/16 Alline Delbem  
095/16 Dione Ribeiro Basilio  
096/16 Luciano Dal Sasso Masson  
099/16 Octavio Augustus Cordeiro  
100/16 Sergio Andre Weise Chinez  
102/16 Luiz Felipe Vanzella Rufino  
104/16 Claudia Manning  
105/16 Carla Pinheiro Martins  
107/16 Julio Cesar Valesse  
111/16 Danielle Rinaldi Barbosa  
112/16 Diogo de Almeida Lopes  
115/16 Helena de Lacerda Rodrigues Lage  
116/16 Estela Waksberg Guerrini  
117/16 Adriano Pinheiro Machado Buosi  
122/16 Soraia Anka  
123/16 Gabriela Galetti Pimenta  
127/16 Mariana de Gouvea Guarda  
128/16 Manuela Beatriz Gomes  
129/16 Ana Carolina Minutti

130/16 Fernanda Silva Guido  
133/16 Andrea de Almeida Brunhari Bullara  
138/16 Vanessa Pizarro Rigquete Correa Porto  
141/16 Renata Scandiuzzi da Silveira  
142/16 Maira Ferreira Tasso  
144/16 Ricardo Lobo da Luz  
145/16 Julia Aparecida Romão da Silva  
146/16 Lucas Akira Pascoto Nishikawa  
147/16 Natasha Teixeira Gonçalves de Souza  
148/16 João Ricardo Meira Amaral  
149/16 Thiago Pedro Pagliuca dos Santos  
150/16 Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti  
151/16 Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante  
152/16 Mario Augusto Carvalho de Figueiredo  
174/16 Julio Camargo de Azevedo  
175/16 Tatiana Mendes Soares Bachega  
178/16 Isabela Halley Hatty  
185/16 Juliana Alves de Almeida  
188/16 Cecilia Fonseca Bandeira de Melo  
189/16 Angelo de Camargo Dalben  
190/16 Felipe Hotz de Macedo Cunha  
210/16 William Roberto Casimiro Braga  
211/16 Michelle Boaventura Cordeiro  
212/16 Marcelo Dayrell Vivas  
215/16 Rafael Pitanga Guedes  
217/16 Alessandra Pinho da Silva  
221/16 Paula Sant'Anna Machado de Souza  
224/16 Gustavo Picchi  
228/16 Laura Naves Filisbino  
229/16 Tatiana Campos Bias Fortes  
231/16 Ricardo Augusto Paganucci Lodi  
232/16 Priscila Domiciano da Silva  
233/16 Fausto Dalmaschio Ferreira  
234/16 Fernanda Capitanio Macagnani Soldi  
235/16 Danielle Gaiotto Junqueira  
238/16 Monica de Toledo Thomazella  
241/16 Fabiana Julia Oliveira Resende

**CSDP 075/16**

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2015 a janeiro de 2016)

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim dos Santos Barbosa

**CSDP 101/16**

Interessado: Marcos Antonio Barbieri Gonçalves

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de doutorado "Psicologia como profissão e ciência", no período de quatro anos.

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

**CSDP 108/16**

Interessado: Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

**CSDP 213/16**

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2015 a janeiro de 2016)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 240/16**

Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de 2016.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

**CSDP 245/16**

Interessados: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

**CSDP 256/16**

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2015 a janeiro de 2016)

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

**CSDP 257/16**

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.

Relator: Conselheiro Kathya Beja Romero

**CSDP 259/16**

Interessada: Luciana Beirigo Oliveira

Assunto: Pedido de afastamento para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 261/16**

Interessado: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (que trata do regimento interno do

Conselho Superior)

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

**CSDP 263/16**

Interessados: Luis Guilherme Pereira Delledono e Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes

Assunto: Remoção por permuta (07ª DP e 13ª DP da Unidade Bauru)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

CSDP 296/16

Interessado: Paulo Keishi Ichimura Kohara

Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar disciplinas de doutorado, no período de 11 de março a 01-07-2016.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

**CSDP 333/16**

Interessada: Mariana Carvalho Nogueira

Assunto: Remoção por união de cônjuges (De: Unidade Franca / Para: Unidade Araraquara ou São Carlos

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 392/16**

Interessado: Carlos Weis

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Contribuição da Defensoria Pública na defesa e na preservação dos Direitos Humanos", a ser realizada no período de 12 a 13-05-2016.

Relator: Conselheiro Kathya Beja Romero

**CSDP 394/16**

Interessado: Tiago Thomaz Arias

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Oracle Grid Infrastructure 11G: Gerenciamento do clusterware e do ASM", a ser realizado no período de 15 a 19-08-2016

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CSDP 395/16**

Interessado: Tiago Thomaz Arias

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Oracle database 12C: Data guard administration", a ser realizado no período de 16 a 19-05-2016

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

**CGDP CAEP 083/14**

Interessado/a: Priscila Aparecida Lamana Diniz

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

**CGDP CAEP 070/14**

Interessado/a: Ligia Mafei Guidi

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

**ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**Extrato**

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, **torna pública** a despesa efetivada com serviço de confecção de materiais gráficos, contratados por meio de Ata de Registro de Preços 04/2015, nos seguintes termos:

**Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos (Folders)**

**Pregão Eletrônico: 003/2015**

Elemento de Despesa: 33.90.39-83

Processo Gestão de Contratos Edepe 668/15

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000 (Educação em Direitos)

Empresa Contratada: Gráfica Cs Eireli- Epp

Cnpj 10.651.441/0001-07

**Material: Folder Modelo 01- Item Iv**

**Ordem de Serviço 01/2016**

Quantidade: 10.000 Unidades

Valor R\$ 1.400,00

**Extrato**

A Escola da Defensoria Pública do Estado **torna pública** a decisão tomada no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Servidores Públicos” (Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14), nos seguintes termos:

**Autos n. 0158/2016**

Interessado: REGIANE DA SILVA COSTA

Curso: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

Instituição: METODISTA

Data: 26-04-2016

Teor: "**Defiro** o ingresso no ‘Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado’, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento.”

**Extrato de Contrato**

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, **torna pública** a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 10/2016, nos seguintes termos:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL**

Pregão Eletrônico: 102/2015

Elemento de Despesa: 33.90.39-73

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Empresa Contratada: Rosalilas Eventos e Promoções Ltda - Me

Processo de Gestão de Contratos Edepe 72/2016

Circunscrição Territorial: Guarulhos/SP.

ORDEM DE SERVIÇO DATA DE EXECUÇÃO VALOR EMPRESA QUANTIDADE TIPO

|         |            |                    |           |     |           |
|---------|------------|--------------------|-----------|-----|-----------|
| 06/2016 | 11-05-2016 | 3.040,00           | ROSALILAS | 160 | MANHÃ     |
| 06/2016 | 23-05-2016 | 1.696,00           | ROSALILAS | 160 | INTERVALO |
| 06/2016 | 31-05-2016 | 1.696,00           | ROSALILAS | 160 | INTERVALO |
| .       | .          | TOTAL R\$ 6.432,00 |           |     |           |

## **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 03-05-2016**

**Credenciando**, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **UNIDADE JABAQUARA**

Thais Regina Cremaschi, RG. 467620520, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE SANTO AMARO**

Jonatas Henrique Souza Ferreira, RG. 347919224, a partir de 02-05-2016

Lucas Costa Caetano, RG. 429429952, a partir de 02-05-2016

Aline Rodrigues de Moraes, RG. 341663153, a partir de 02-05-2016

Jucelino Pereira de Almeida, RG. 336037338, a partir de 02-05-2016

Dalila Rilaré Martins Coelho, RG. 364922278, a partir de 02-05-2016

Yasmin Lima de Souza, RG. 1599575329, a partir de 02-05-2016

Leticia Mascarenhas, RG. 361264021, a partir de 02-05-2016

Elisabete Ramos Rocha, RG. 116275303, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE LAPA**

Mariana Rilko Alvarenga, RG. 420829313, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL**

Taiza Costa da Silva, RG. 437195442, a partir de 02-05-2016

Lidiane Vieira Moreira, RG. 62149222X, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE CAMPINAS**

Mahomed Jajbhay Junior, RG. 430420079, a partir de 02-05-2016

#### **NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Rafaela Paula Ribeiro Mendes, RG. 478718202, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE PIRACICABA**

Caroline Fischer Tejeda, RG. 484114165, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE CARAPICUIBA**

Marta Valeria dos Santos Uchoa Cavalcante, RG. 284379554, a partir de 02-05-2016

Lucinea Aparecida da Silva Machado, RG. 206797886, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE SAO SEBASTIAO**

Rodrigo Bonatto Marconi Martins, RG. 469720888, a partir de 03-05-2016

#### **ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL DA CAPITAL**

Angelita Candido da Silva Araujo, RG. 87315919, a partir de 02-05-2016

### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 03-05-2016**

**Descredenciando** com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação

CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

**UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ANDRE ZAIA MANZANO, RG. 363750484, a partir de 02-05-2016

**UNIDADE OSASCO**

Gerson Correa Carvalho, RG. 129349756, a partir de 03-05-2016

**UNIDADE PINHEIROS**

Roberto Brito Arcanjo, RG. 181923154, a partir de 02-05-2016

**UNIDADE ARAÇATUBA**

Renato Yuji de Camargo Murakami, RG. 492819130, a partir de 11-05-2016

**UNIDADE CARAPICUIBA**

Rafael Spolaor Barboza, RG. 482487537, a partir de 02-05-2016

**UNIDADE MAUA**

Stefanie Targino de Almeida, RG. 364480713, a partir de 02-05-2016

Aline Arruda Mourao, RG. 47253774X, a partir de 25-04-2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico, de 03-05-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL NORTE-OESTE no dia 06-05-2016 às 10H00, procurar Luciani Malyi Hosokawa – Rua George Smith, 171 - Lapa - São Paulo/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

FELIPE DA SILVA TEIXEIRA, RG: 42.741.479-9;

PHILIFE ALMEIDA GUERRA, RG: 50.021.881-X;

JOSE RICARDO MARTINS, RG: 21.632.606-0;

JOÃO LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO DA FONSECA, RG: 52.457.748-1;

GIOVANNA MARKMAN MAZZANTINI, RG: 38.016.504-1;

ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA CÁCERES, RG: 19465120.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.SSP.SP.gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão

português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 03-05-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE AVARÉ, procurar Amanda Elizabeth do Prado Albino – Rua Piauí 1581 – Centro - Avaré - SP no dia 09-05-2016 às 13H, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

ANA DE MORAES CRISTIANO, RG: 42.311.351-3.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 03-05-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SOROCABA, procurar Dayane de Medeiros Raimundo, no dia 09-05-2016 às 15h – Rua Barão de Tatuí, 231 - Jardim Vergueiro - CEP: 18030-000 -Sorocaba - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

TAYARA DANIELLI FELEX CINCILIO, RG: 34.071.962-x.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:  
Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;  
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));  
Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));  
Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));  
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;  
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
Cópia reprográfica de CPF;  
Cópia reprográfica do título de eleitor;  
1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 03-05-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no dia 06-05-2016 às 14h00, procurar Claudia Silva Fernandes Ribeiro – Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 532 Jd. Aquarius - São José dos Campos, para entrega dos documentos discriminados abaixo.  
WALLACE DE OLIVEIRA, RG: 43.572.137-9.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:  
Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;  
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));  
Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));  
Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));  
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;  
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão

português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

### **Ato do Diretor Técnico, de 03-05-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE VILA MIMOSA no dia 11-05-2016 às 15h, procurar Geovani Bianchi Lopes – Av. Rui Abadio Rodrigues, 485, Jardim Yeda, Campinas-SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

VALÉRIA SANTOS BRITO, RG: 47.352.295-0;

ANTONIO IRANILDO DE AQUINO, RG: 34.036.810-X;

DENISE CRISTINA GONÇALVES MINAS PEREIRA, RG: 45.852.728-2.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

### **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

#### **Comunicado**

Interessada: PREMIER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Processo 10666/2015

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna público o Ato do Coordenador Geral de

Administração, de 20-04-2016, que condenou a empresa Premier Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ 08.202.677/0001-14, à pena de Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 4 (quatro) de maio de 2016, e à pena de multa de 30% calculada sobre o valor do contrato descumprido.

### **Comunicado**

Interessada: PENSE ECO PRODUÇÕES LTDA - ME

Processo 4654/2015

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna público o Ato do Coordenador Geral de Administração, de 25-04-2016, que absolveu a empresa Pense Eco Produções Ltda. - ME, CNPJ 18.371.654/0001-97, das acusações constantes do processo em epígrafe.

Extrato de Reajuste de Contrato

Processo 488/2012

Contrato 02/2012

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Residec Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Reajuste da base mensal da locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da Defensoria Pública Regional de Bauru, a vigorar no período de 26-04-2016 a 25-04-2017.

Valor: R\$ 19.803,57 por mês.

Data de assinatura: 26-04-2016

Vigência: de 26-04-2016 a 25-04-2017

Natureza da despesa: 33903991

Fonte de recursos: 002001055

Nº da Nota de Empenho: 2016NE01229

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

#### **Comunicado**

Convite para Registro de Preços

Processo 1625/2016

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, **convida** os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, objetivando a aquisição de longarinas de 2 e 3 lugares. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 06-05-2016. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [licitacao@defensoria.sp.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.sp.gov.br), ou do telefone (11) 3105-0919, ramal 523.

#### **Comunicado**

Processo 7436/2015

Pregão Eletrônico 010/2016

Interessado: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa

Assunto: Contratação de serviços de mailing – Recurso

### **PARECER DO PREGOEIRO**

#### **I – Do relatório**

Em 11-04-2016, às 10h, foi realizado Pregão Eletrônico 010/2016, com objetivo de contratação de empresa para fornecimento de serviço de mailing eletrônico.

Aberta a sessão pública, os licitantes foram alertados acerca das implicações e demais observações quanto a condução do certame realizado. Seguiram-se os trabalhos, no entanto, não houve nenhum licitante vencedor, tendo em vista todas as propostas serem desclassificadas. Desta forma a licitação restou fracassada.

A despeito de nenhum licitante se lograr vencedor do certame, a empresa Infra Experts Tecnologia e Comércio Ltda – EPP interpôs recurso administrativo contra decisão do pregoeiro que a inabilitou em razão do não enquadramento como ME/EPP durante etapa de análise das propostas.

## **II – Do juízo de admissibilidade**

As razões do recurso constam juntadas nos autos do processo administrativo às fls. 210, em conformidade com os ditames legais e de acordo com o sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras, em prazo hábil para tanto. Relevante frisar que não houve apresentação de memoriais pela recorrente.

O parecer deste Pregoeiro é pelo recebimento das razões do Recurso apresentado tempestivamente e por parte legítima para fazê-lo, superada, pois, a análise de pressuposto de aceitação.

## **III – Das razões**

Não obstante os termos utilizados pela recorrente em suas alegadas razões, referidos motivos não se sustentam. Portanto, s.m.j, não merece guarida a pretensão da recorrente, devendo ser mantida decisão inicial deste Pregoeiro.

No mérito, recomenda-se pelo não acatamento das razões ali contidas, senão vejamos:

Inicialmente, ressaltamos que a presente licitação foi autorizada, de acordo com o teor contido no despacho de fl.17, pelo Coordenador Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, respeitando desta forma os ditames normativos.

Fundamenta a recorrente a sua insurgência no fato de que a Unidade Cadastradora cometeu equívoco por não ter sido enquadrada como ME/EPP. Alega que se configura como Microempresa, tendo como comprovar tal fato por meio de documentação – certidão da Junta Comercial. Requer o retorno à fase habilitatória para prosseguimento da avaliação documental e possível homologação.

Os argumentos expedidos não se sustentam, vez que o item – que trata da participação no certame, mais precisamente o subitem 2.1 do Edital é cristalino ao prescrever a seguinte redação: “2.1. Em razão do valor apurado através de pesquisa de mercado, somente poderão participar do processo licitatório Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal 11.488, de 15-06-2007” (grifo nosso)

Ademais, é de todo sabido que o Edital, nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello, é a sua lei interna (..) é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar”. (Curso de Direito Administrativo, 28ª ed, São Paulo, Malheiros Editores,

2011, p. 589.)

Vale lembrar que a própria recorrente, em suas razões, declara que não consta nos registros da BEC o requisito necessário para sua eventual contratação, ou seja, que não foi enquadrada como ME/EPP, o que levou este pregoeiro a desclassificar a licitante.

Outrossim, durante a etapa de análise das propostas é vedada a identificação dos licitantes, em consonância com o normativo pátrio. Para a averiguação das citadas propostas leva-se em conta a compatibilidade do valor com o praticado no mercado, o atendimento do contido nas especificações do Projeto Básico, e, neste caso, em função da quantia apurada, o enquadramento na Lei Complementar Federal 123/2006, tratando-se no caso em tela, de licitação exclusiva.

Ora, por tratar-se a presente licitação de contratação exclusiva de ME e EPP, a Defensoria apenas seguiu o que prescrito no Edital. Frise-se a Administração buscou seguir os anseios das normas licitatórias, bem como doutrina pátria dominante, na busca do que melhor ao interesse público, o que deve ser levado em conta pela boa técnica.

É certo que a Administração Pública deve ater-se às condições fixadas no edital, ao qual se acha estritamente vinculada, sob pena de afrontar-se a lei, doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

A Administração está conferindo obediência plena ao princípio da isonomia, bem como da competitividade, estes consagrados na Lei 8.666/93, ou seja, não está restringindo participação de licitantes aptas a competir para melhor atender a administração. Feitas estas considerações, percebe-se que as decisões tomadas pelo Pregoeiro encontram previsão expressa no ordenamento jurídico.

Nesse sentido, corroborando o nosso entendimento, traz-se à baila o magistério abalizado de Hely Lopes Meirelles:

“A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.”(Direito Administrativo Brasileiro, 37<sup>a</sup> ed, São Paulo, Malheiros Editores, 2010, p. 290).

#### **IV. Conclusão**

Por essas razões, conclui-se pela não aceitação dos argumentos da recorrente, entendendo pela manutenção da decisão proferida na sessão pública do pregão em epígrafe, alicerçado na lei, doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

S.m.j, este é o nosso entendimento.

Isto posto, encaminhe-se à autoridade competente, para apreciação da autoridade superior.

São Paulo, 25-04-2016.

Tiago Correa

Pregoeiro

**PROCESSO 7436/2015**

Interessado: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa (CCSAI).

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2016

OFERTA DE COMPRAS 4200300000120160C00004

Assunto: Contratação de serviços de mailing eletrônico.

## **DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE RECURSO INTERPOSTO**

### **I – Relatório**

A licitante INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. – EPP interpôs recurso contra a decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta durante a sessão pública de julgamento do Pregão Eletrônico 010/2016.111111

Sua manifestação recursal se dirige contra o motivo de sua desclassificação conforme exposto pelo Pregoeiro: de modo resumido, a licitante foi excluída do certame por não ter comprovado ter o enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, condição essencial para sua participação, visto que o Pregão Eletrônico 010/2016 é exclusivamente destinado às ME e EPP, conforme exigência legal.

Transcorrido o prazo para a apresentação das razões de recurso (memoriais), a Recorrente optou por não o fazer.

Em seu Parecer, o Pregoeiro reafirmou que a Recorrente não comprovou durante a sessão pública sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que explicou que, em razão do sigilo existente sobre a identidade das licitantes durante a etapa de lances implica que a caracterização da condição deve constar expressamente no registro do Cadastro Unificado dos Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP).

É o breve relatório. Passo a decidir.

### **II – Fundamentação do decisum**

Primeiramente, há de se analisar as preliminares processuais relacionadas com o recurso interposto.

O pregão, enquanto modalidade licitatória, tem suas disposições normativas contidas na Lei Federal 10.520, de 17-07-2002 (“Lei do Pregão”), com regência subsidiária da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 (“Lei Geral de Licitações”).

Não obstante a redação do art. 4º, inciso XVIII deixe a entender que o recurso seja apreciado pelo Pregoeiro, em verdade se trata de um recurso hierárquico, decorrente da hierarquização presente na Administração Pública. Outrossim, permitir que aquele que exarou uma determinada decisão estivesse legalmente apto a julgar recurso contra ato próprio seria desnaturar a natureza recursal e desrespeitar o modelo constitucional de devido processo legal, aplicável também ao processo administrativo.

Posto dessa forma, o momento é oportuno para que se analise a admissibilidade do recurso, isto é, a verificação da presença dos pressupostos recursais, os quais se classificam em objetivos e subjetivos.

São pressupostos objetivos do recurso: (a) a existência de norma que o preveja (in casu, a norma contida no art. 4º, inciso XVIII da Lei do Pregão); (b) o respeito ao prazo para sua interposição (interposição imediata à declaração do vencedor do certame); (c) observância das formalidades que o revestem (manifestação fundamentada da intenção de recorrer e em campo próprio, no caso do pregão eletrônico). Registre-se que todos esses pressupostos estão presentes.

São pressupostos subjetivos: (a) legitimidade para recorrer (cabe apenas ao licitante) e (b) interesse recursal (necessidade de obtenção de nova decisão ou retratação da decisão proferida

anteriormente). Esses pressupostos estão igualmente presentes.

Ao se debruçar sobre a manifestação fundamentada da intenção de recorrer, observa-se que a Recorrente preencheu todos os requisitos subjetivos e objetivos para a que seu recurso seja conhecido pela autoridade superior, conforme os entendimentos doutrinários acerca do tema em interpretação à legislação aplicável.

Superadas as questões preliminares de ordem processual, deve ser analisado o mérito.

Manifestou a Recorrente com os seguintes termos:

“Por algum equívoco da Unidade Cadastradora nossa empresa não foi enquadrada como ME/EPP, apesar de termos apresentado documentação comprobatória. Nossa empresa é enquadrada como Microempresa, e temos como comprovar isto durante a apresentação da documentação, através de certidão da Junta Comercial. Pelo motivo acima, pedimos o retorno para a fase habilitatória para prosseguimento da avaliação documental e possível homologação.” A primeira vista, chama a atenção o fato de que o próprio recurso interposto pela Recorrente exige a Defensoria Pública e, principalmente, o Pregoeiro, da existência do óbice fático que implicou em sua desclassificação do certame: a ausência da menção no CAUFESP é atribuída a “algum equívoco da Unidade Cadastradora”. Em consulta ao registro da licitante no aludido Cadastro, verifica-se prontamente que a referência é feita à Fundação Padre Anchieta, responsável pela atualização dos dados da Recorrente perante o CAUFESP.

Com o advento da Lei Complementar Federal 147, de 07-08-2014, a qual modificou o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, os procedimentos licitatórios cuja expectativa de gasto não seja superior a R\$ 80.000,00 deverão admitir apenas a participação de licitantes que estejam enquadradas como ME ou EPP (além das cooperativas).

O Edital do Pregão Eletrônico 010/2016 foi elaborado em harmonia com o comando legal. A indicação do preço referencial no seu preâmbulo (“A despesa total da presente contratação é estimada no valor de R\$ 9.010,05, onerando recursos da Fonte de Recursos 002.001.055, Programa de Trabalho 03.092.4200.5795.0000 e Elemento 33.90.39-12”) já deixa claro que a licitação seria exclusiva.

Ainda que assim não fosse, o Edital declara explicitamente em seu item 2.1 a exclusividade do certame para ME e EPP:

2.1. Em razão do valor apurado através de pesquisa de mercado, somente poderão participar do processo licitatório Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal 11.488, de 15-06-2007, observados os seguintes requisitos:

a) estar registrado no CAUFESP em atividade econômica compatível com o objeto desta licitação e na qualidade de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Em outras palavras, desde a divulgação do Edital, em conformidade com a legislação aplicável, a Recorrente já estava ciente da exclusividade da participação de ME e EPP, bem como do fato de que tal condição deveria constar obrigatória e expressamente no registro do CAUFESP. Houve tempo hábil para que fossem requeridas as providências administrativas de praxe junto à Fundação Padre Anchieta para a solução da pendência. A omissão de outro órgão público não pode ter o escopo de afastar da Defensoria Pública do Estado de São Paulo a obrigação de

observar a Lei.

Alega ainda a Recorrente que possui o enquadramento como microempresa e que isso pode ser demonstrado com a apresentação de documentação idônea extraída da Junta Comercial.

A alegação não merece ser acolhida. Primeiramente porque, como bem afirmado pelo Pregoeiro em sua manifestação, em um primeiro momento e de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 010/2016, a prova da condição de ME ou EPP deveria ser feita pelo registro do CAUFESP. E há uma razão para que fosse dessa forma: o pregão eletrônico é caracterizado pelo anonimato dos participantes, ao menos até o término da etapa de lances. Assim, a solução proposta pelos desenvolvedores do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras foi identificar os titulares dos direitos previstos no Estatuto Nacional das ME/EPP pelo registro no CAUFESP.

Em segundo lugar, a argumentação da Recorrente deve ser afastada em razão da dubiedade que provoca: apesar de se autoafirmar microempresa, sua razão social a classifica como empresa de pequeno porte: Infra Experts Tecnologia e Comércio Ltda. – EPP. Como se vê, há inconsistência entre o que é alegado, o que é vislumbrado em sua razão social e o que consta em seu cadastro. Em tempo, registre-se que o enquadramento como ME ou EPP não é provado pela razão social, nome fantasia, denominação ou outros termos do gênero.

Superadas tais questões, acolho na íntegra o Parecer do Pregoeiro, por não identificar razões para a reversão da decisão tomada no âmbito do Pregão Eletrônico 010/2016.

### **III – Dispositivo**

Portanto, com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o artigo 11, §3º do Ato Normativo DPG 100, de 23-10-2014, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela licitante INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. – EPP, e, no mérito, **INDEFIROO**, em razão dos argumentos acima expostos e também daqueles constantes no Parecer de autoria do Pregoeiro.

Como consequência, mantenho sua desclassificação e, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002 e do art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG 100, de 23-10-2014, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico 010/2016, deixando de **ADJUDICÁ-LO** por ter sido **FRACASSADO**.

Por se tratar de decisão definitiva em âmbito administrativo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para a publicação da homologação, nos termos da legislação vigente, e demais providências cabíveis.